



TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE

PROTOCOLO Nº
21.167.675-2

PROCESSO Nº
043574/2023

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE Nº
366/2023

DA FINALIDADE: Dispensa por inexigibilidade.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para conserto de mesa de som digital.

CONTRATANTE: UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, *Campus* de Curitiba II, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.012.896/0006-57, com sede na Rua dos Funcionários, 1357, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

FORNECEDORA/CONTRATADA: AudioLaser Manutenção de Equipamentos Eletrônicos inscrito no CNPJ sob o n.: 11.048.223/0001-45 com sede na Rua Blaise Pascal, 124 - Abranches, CEP: 82220-230, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: A contratação do serviço faz-se necessária tendo em vista a necessidade de manutenção na Mesa Digital Yamaha 01v96 (Patrimônio nº 100.001.645.484), que foi afetada por eventualidades de alagamento decorrentes das obras no TECPAR nas imediações laterais do Bloco II do Campus de Curitiba II. A mesma já não ligava após ter sido acometida por grande quantidade de água e tendo passado revisão técnica e reparo com funcionalidade íntegra até o primeiro semestre de 2023, agora apresentou um novo problema de hardware em outros componentes.

DO VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários próprios para a despesa com o objeto do presente processo correrão por conta da Dotação Orçamentária - Elemento de Despesa 33903916 - Fonte de Recursos 100. - Órgão: 45 - SETI/PR - Unidade 46 - UNESPAR.

DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A DISPENSA: A presente inexigibilidade de licitação tem como amparo legal os termos contidos no **artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Curitiba, 06 de novembro de 2023.

Emília Miwa Fukumoto
Chefa da Divisão de Administração e Finanças

RATIFICO a DISPENSA (ou INEXIGIBILIDADE) do presente processo de licitação, em consonância com a justificativa apresentada para a realização da despesa e de acordo com a autorização legal do procedimento adotado.

Noemi Nascimento Ansay
Diretora Geral do Campus de Curitiba II